



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 75 DE 08 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM PUBLICIDADE			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			1.000,00
	Total por Ação:		1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		1.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente			205.000,00
	Total por Ação:		205.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		205.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			20.000,00
	Total por Ação:		70.000,00
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		90.000,00
Total Suplementado:			296.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

1.003 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	105.000,00
Total por Ação:	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	205.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	70.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

Total Anulado: 296.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 76 DE 08 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 256/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 264.499,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 264.499,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente

264.499,00

Total por Ação: 264.499,00

Total por Unidade Orçamentária: 264.499,00

Total Suplementado: 264.499,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	264.499,00
Total	264.499,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 77 DE 09 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO		
2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM PUBLICIDADE		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		120.000,00
	Total por Ação:	120.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		62.000,00
	Total por Ação:	62.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	202.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes		30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	30.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00
Total Suplementado:		275.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE

2.061 - MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS, POÇOS E AGUADAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais	72.000,00
Total por Ação:	92.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 232.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00

Total Anulado: 275.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS

CONTADOR

Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito Municipal

CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 78 DE 09 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 256/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil
reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.011 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 27000000 - Obras e Instalações

2.200.000,00

Total por Ação: 2.200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.200.000,00

Total Suplementado: 2.200.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.200.000,00
Total	2.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59